

Palácio do Governo CP nº 304, Várzea, Cidade da Praia República de Cabo Verde Telef: (+238) 261 01 25

Diretiva nº 10/2022

22 de junho de 2022

Considerando o aumento de casos de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19 a nível nacional e o fato de muitas pessoas com risco acrescido de complicações já ter sido vacinado com a primeira dose de reforço (booster) há mais de seis meses, observando as recomendações da OMS nesta matéria, a Direção Nacional da Saúde, através do Programa Alargado de Vacinação vem pela presente diretiva recomendar a aplicação de uma segunda dose de reforço (2ª dose booster) de vacina contra a COVID-19 para todas as pessoas com idade igual ou superior a 12 anos, principalmente para as pessoas com 60 ou mais anos de idade e/ou com doenças crónicas.

A segunda dose de reforço de vacina contra a COVID-19 pode ser feita a partir de 90 dias (3 meses) da primeira dose de reforço.

Esta Diretiva tem aplicação imediata.

Notifica-se.

Cidade da Praia, 22 de junho de 2022

O Diretor Nacional da Saúde

/Dr. Jorge Norl Barreto